



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 133/2024, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua América, nº 100, Bairro Centro, na Cidade de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, portador do RG nº 2038221517 e inscrito no CPF sob o nº 583.390.940-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Ferreira Filho, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 133/2024, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 04/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato original, o acréscimo das quantidades de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2025, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

			Valor aditivado em R\$	
Item	Especificação	Quantidade Aditivada	Unitário Aditivo	Total Aditivo
01	Educação Infantil G4	03 un	251,50	754,50
02	Educação Infantil G5	03 un	251,50	754,50
03	Ensino Fundamental – Anos Iniciais 2º Ano	24 un	135,55	3.253,20
04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais 4º Ano	02 un	135,55	271,10
Valor Total do Aditivo				5.033,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do presente aditivo é de R\$ 5.033,30 (cinco mil e trinta e três reais e trinta centavos), que representa um acréscimo percentual de 4,27% ao valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Diante da alteração do número de estudantes atendidos, o contrato inicial, no valor de R\$ 117.874,28 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), passa a ter o valor global estimado de R\$ 122.907,58 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), para o ano letivo de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.03. – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT. ADIC. E CONVÊNIOS

2.054 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.0550 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cerro Grande – RS, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
Alvaro Decarli
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Carlos Roberto Ferreira Filho
CONTRATADA